Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 984/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/10334/2014
PROTOCOLO	:	1514702
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ORDENADORES DE DESPESAS	:	1. ANELIZE ANDRADE COELHO – 2. CIRO JOSE TOALDO – 3. CLECI FORTUNATI SOUZA
CARGOS DOS ORDENADORES	:	1. GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE -2. GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 3. GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014
OBJETO	:	LOCAÇÃO DE SOFTWARES *IN CLOUD* DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATADA	:	STAF SISTEMAS LTDA - EPP
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
VALOR INICIAL	:	270.325,81

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – LOCAÇÃO DE SOFTWARES *IN CLOUD* – GESTÃO PÚBLICA – ÁREAS DE ATENDIMENTO: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SISTEMA MULTIUSUÁRIOS - ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos relativos ao procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2014 e da formalização do Contrato Administrativo nº 107/2014, celebrado entre as partes acima indicadas e submetido a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 10ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 16 de junho de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2014 e formalização do Contrato Administrativo nº

107/2014, firmado entre o Município de Naviraí – MS, CNPJ/MS nº 03.155.934/0001-90, representado pela Gerente de Saúde, Srª. Anelize Andrade Coelho, CPF/MS nº 608.307.941- 15, pelo Gerente de Educação e Cultura, Sr. Ciro José Toaldo, CPF/MF nº 578.093.809-15 e pela Gerente de Assistência Social, Srª Cleci Fortunati Souza, CPF/MF nº 203.463.871-91, como contratante, e a empresa Staff Sistemas Ltda - Me, CNPJ/MF n° 07.941.056/0001-90, representada pelo Sr. Rodrigo Teles de Souza, CPF/MF n° 786.255.721-20, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, I e II, artigo 121, I e II e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas